



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 2 ELEMENTOS
DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÉDICA
REGIONAL (SEMER) PARA EFEITOS DE REFORÇO DA EQUIPA MÉDICA DE
INTERVENÇÃO RÁPIDA (EMIR) NA MISSÃO EMIR PORTO SANTO.**

----- ATA N.º 1 -----

Ao vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois pelas dez horas, reuniu no edifício sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP – RAM, adiante designado por SRPC, IP – RAM, o júri do procedimento concursal de Recrutamento e seleção de 2 elementos (1 médico e 1 enfermeiro) para exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER), para efeitos de reforço da Missão EMIR no Porto Santo, constituído pelo Dr. António Jorge de Andrade Gouveia Brazão, Médico coordenador do SEMER, que preside, Enf. Leonardo José Maciel Ribeiro, Enfermeiro Coordenador-Adjunto do SEMER do SRPC, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe da Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM, na qualidade de vogais efetivos.-----

No cumprimento do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, publicada em JORAM, na I Série, n.º 218, a 7 de dezembro (adiante designada apenas por Portaria), a Ordem de Trabalhos do Júri para esta reunião foi a seguinte: -----

Ponto Único: Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a ser utilizado pelo júri. -----

Os métodos de seleção, de acordo com artigo 16.º Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Regulamento Interno do SEMER, assentarão na Avaliação Curricular (AC) e em Entrevista Profissional (EP). -----

Sendo este um procedimento de carácter de urgência, o júri deliberou, por unanimidade, que os métodos de seleção fossem ser aplicados num único momento,

1





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

conforme previsto no n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 910/2022, 7 de dezembro, do diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração Regional Autónoma da Madeira. ----

A Avaliação Curricular: visa analisar o percurso profissional e pessoal dos candidatos, no sentido de avaliar as competências adquiridas, classificando-as em consonância com o pretendido para as funções a desempenhar. -----

-----O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado segundo configuração semelhante ao *Europass*, devendo ser enviado em suporte de papel aquando da formalização da candidatura. -----

A AC só será considerada pelo júri aos candidatos que cumprirem integralmente os critérios de admissão para recrutamento, fixados nos n.ºs 4 e 5 do n.º 13 do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, na sua redação atual.-----

Na AC serão ponderados os seguintes fatores: -----

----1. Aprovação em cursos específicos na área da emergência médica certificados pelas entidades competentes; -----

----2. Experiência de trabalho em serviços preferenciais (EMIR, INEM, urgência/emergência em hospital polivalente, unidade de cuidados intensivos/intermédios); -----

----3. Atividade científica relevante; -----

----4. Programas de pós-graduação com impacto na valorização profissional. -----

Na AC o candidato deverá ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, fazer prova do vínculo de emprego





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



detido com o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, neste procedimento em específico, para efeitos de reforço da EMIR no Porto Santo, comprovando também que exercem funções no Centro de Saúde daquela Ilha, considerando que o exercício de funções na SEMER será efetuado em regime de acumulação de funções.-----

A AC será pontuada de 0 a 20 valores (conforme anexo I) e terá uma ponderação final de 50%.-----

A Entrevista Profissional: visa avaliar o perfil mais adequado para o exercício da função (capacidade de análise e identificação de prioridades, iniciativa, dinamismo, trabalho em equipa).-----

A EP será presencial (não se admitindo qualquer meio de comunicação alternativo).----

Na EP os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos necessários à comprovação dos seus dados curriculares.-----

Serão excluídos da EP, logo do procedimento concursal, os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores na AC.-----

Serão igualmente excluídos do procedimento concursal os candidatos que faltem à EP, exceto se a falta for dada por motivo não imputável ao candidato (doença, cancelamento de viagem, acidente, cumprimento de obrigação legal) e justificada por documento idóneo, no prazo de 3 dias úteis a contar do dia marcado para a entrevista, inclusive.-----

Na situação anterior, a nova EP deverá ser marcada no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do dia da entrevista, inclusive.-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



A EP terá uma duração aproximada de 20 minutos. -----

- Na EP Serão efetuadas questões no âmbito da emergência, onde serão ponderados os seguintes fatores:

-----1. Disponibilidade para a função, interesse e motivação;-----

-----2. Capacidade para trabalhar em equipa; -----

-----3. Capacidade de análise e identificação de prioridades; -----

-----4. Conhecimento das tarefas e desafios inerentes às funções a exercer; -----

-----5. Avaliação de conhecimentos teóricos na área da emergência médica. -----

A EP será pontuada de 0 a 20 valores (conforme anexo II) e terá uma ponderação final de 50%. -----

A nota final será apresentada de 0 a 20 valores, resultante da soma da AC e da EP tendo em consideração as respetivas ponderações. -----

Em caso de empate na classificação entre os candidatos, prevalecem os seguintes critérios de desempate:

-----1.º: Maior grau académico; -----

-----2.º: Nota de licenciatura; -----

-----3.º: Menor idade. -----

De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 910, de 6 de setembro, ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na aplicação dos métodos de seleção. -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Os resultados obtidos são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede do SRPC, IP-RAM e a disponibilizar na página eletrónica do serviço, em: <https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html/>-----

De seguida o júri procedeu à elaboração do projeto de aviso de abertura do presente procedimento concursal, nos termos constantes do projeto de aviso que se junta em anexo à presente ata de que faz parte integrante (Anexo III). -----

A proposta constante do ponto único da ordem de trabalhos foi votada e aprovada pelo júri, por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri

(António Jorge de Andrade Gouveia Brazão)

1º Vogal Efetivo

(Leonardo José Maciel Ribeiro)

2º Vogal Efetivo

(João Hugo Andrade Rodrigues)

5





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO I

ANEXO I		
PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 2 ELEMENTOS (1 MÉDICO E 1 ENFERMEIRO) DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÉDICA REGIONAL (SEMER) PARA EFEITOS DE REFORÇO DA EQUIPA MÉDICA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (EMIR) NA MISSÃO EMIR PORTO SANTO		
GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR INDIVIDUAL		
Candidato nº: _____	Data: _____	
NOME		
PARÂMETRO	DESCRIPTIVO	CLASS
1. Cursos específicos na área da emergência	1 curso	1
	2	2
	3	3
	4	4
	5	5
2. Experiência em serviços preferencias	EMIR	2
	INEM	2
	OUTROS	1
3. Atividade científica	Apresentação de trabalhos ≤ 2	1
	Apresentações de trabalhos ≥ 3	2
	Atividade docente	1
	Participação em estudos de investigação	1
4. Atividade académica	Especialidade médica nas áreas preferenciais	3
	Pós-graduação na área da Emergência	1
	Doutoramento	1
CLASSIFICAÇÃO TOTAL		
OBSERV		
Presidente	1º Vogal Efetivo	2º Vogal Efetivo






Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO
091, 141, 341, 721, 841, 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO II

 Região Autónoma da Madeira Governo Regional	 PROTEÇÃO CIVIL MADEIRA	 SEMER
ANEXO II		
PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 2 ELEMENTOS (1 MÉDICO E 1 ENFERMEIRO) DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÉDICA REGIONAL (SEMER) PARA EFEITOS DE REFORÇO DA EQUIPA MÉDICA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (EMIR) NA MISSÃO EMIR PORTO SANTO		
GRELHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL		
Candidato nº: _____ Data: ____/____/____		
NOME: _____		
PARÂMETRO	DESCRIPTIVO	CLASS
1. Disponibilidade, interesse, motivação	Fraca	1
	Aceitável	2
	Suficiente	3
	Total	4
2. Capacidade para trabalhar em equipa	Pouco desenvolvida	1
	Parcialmente desenvolvida	2
	Desenvolvida	3
	Muito desenvolvida	4
3. Análise e identificação de prioridades	Pouco adequada	1
	Parcialmente adequada	2
	Adequada	3
	Totalmente correta	4
4. Tarefas e desafios da atividade	Conhecimento vago	1
	Conhecimento razoável	2
	Bom conhecimento	3
	Conhecimento profundo	4
5. Avaliação teórica	Suficiente	1
	Bom	2
	Muito Bom	3
	Excelente	4
CLASSIFICAÇÃO TOTAL		
OBSERV		
Presidente	1º Vogal Efetivo	2º Vogal Efetivo



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EXECUÇÃO E FORMAÇÃO
091, 144, 341, 725, 841, 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



ANEXO III

AVISO N.º /2022

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de 2 elementos (1 médico e 1 enfermeiro) destinados ao exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER) para efeitos de reforço da Equipa Médica de Intervenção Rápida (EMIR) na Missão Porto Santo.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 22 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal conducente à seleção e recrutamento de 2 elementos para o exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

1. O presente anúncio será publicitado no site oficial do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM: www.procivmadeira.pt e no site da BEP-RAM (Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira) em <https://bep.madeira.gov.pt/>.

1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2. Legislação aplicável: O presente procedimento de seleção e recrutamento, ao abrigo do princípio da adequação procedimental, constante do artigo 56.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, rege-se pelo disposto na Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, nos termos



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO
091.346.341, 725.841.842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



previstos no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em conjugação com o determinado no Regulamento Interno do SEMER, homologado por Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por seu despacho de 05 de julho de 2019, disponível para consulta no sítio da internet do SRPC, IP-RAM, em https://www.procivmadeira.pt/images/Instrumentos_de_Gestao/plano_atividades-semer.pdf

3. O local de trabalho: Ilha do Porto Santo;
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento de 2 postos de trabalho e para os efeitos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, será constituída uma reserva de recrutamento interna no caso de existir um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.
5. Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar correspondem às áreas de atividade previstas para o Serviço de Emergência Médica Regional, constante do artigo 31.º da Portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, N.º 86, de 18 de maio de 2022, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
6. Requisitos de seleção e recrutamento: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal o pessoal médico e enfermeiro em exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P.E – SESARAM, E.P.E., ou em regime de acumulação, em regime de cedência de interesse público, ou em regime de prestação de serviços, nos termos da lei, mediante processo de seleção com publicidade adequada, e que ora se efetua, em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 13.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, na sua atual redação e que reúnam os requisitos necessários, até ao último dia do prazo de candidatura.
- 6.1 Neste procedimento em específico, para efeitos de reforço da Equipa Médica de Intervenção Rápida (EMIR), em missão na ilha do Porto Santo, os elementos serão





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



recrutados entre pessoal médico e enfermeiro do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P.E – SESARAM, E.P.E. que exerçam funções no Centro de Saúde do Porto Santo;

6.2 Os candidatos devem ser possuidores de aprovação em cursos específicos na área de emergência médica certificados pelas entidades oficiais competente, em conformidade o n.º 4 do artigo 13.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

6.3 São condições preferenciais de seleção, os requisitos constantes do n.º 4, do artigo 12.º da Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente:

- a) Titularidade de competência, valência ou subespecialidade em emergência, certificados pelas respetivas ordens profissionais;
- b) Experiência de trabalho em serviços de urgência ou emergência;
- c) Perfil físico e psicológico adequado para o exercício da função;

6.4. Para efeitos das alíneas anteriores, são consideradas especialidades médicas preferenciais, designadamente a medicina interna, medicina intensiva, cirurgia, anestesiologia e cardiologia.

7. Seleção e Recrutamento: Nos termos do n.º 7 do artigo supracitado a seleção do pessoal a recrutar para a EMIR será sujeito a um estágio obrigatório e eliminatório, em serviços e viaturas do SEMER.

7.1. O recrutamento dos candidatos para o exercício de funções no SEMER será feito por um período de três anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for dado por findo, mediante comunicação do SRPC, IP-RAM, com a antecedência de 60 dias sobre o fim do prazo ou das suas renovações, conforme disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Orgânica do SRPC, IP-RAM.

8. A remuneração a auferir encontra-se prevista no Despacho Conjunto n.º 100/2017 da Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no JORAM, II Série, número 119, de 7 de julho de 2017.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



9. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM e entregues ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedidas dentro do prazo estabelecido, ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com sede ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236, Funchal.

9.1 Do requerimento de admissão deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- d) Cópia dos documentos de validação das alíneas a), b) e c) anteriores;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- f) Cópia do Curriculum Vitae, apresentado segundo configuração semelhante ao Europass;
- g) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos no ponto 6 do presente aviso.

10. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será feita através de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional ao candidato, garantindo a escolha dos candidatos com perfil mais adequado para o exercício da função (capacidade de análise e identificação de prioridades, iniciativa, dinamismo, trabalho em equipa).

10.1 A ponderação a utilizar, no que se refere aos métodos de seleção a aplicar, é a seguinte:

- a) Avaliação Curricular (AC) – 50%;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



b) Entrevista Profissional (EP) – 50%.

10.2 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, de maior relevância para a atividade a desempenhar, atendendo aos seguintes fatores:

- a) Cursos específicos na área de emergência (CEAE);
- b) Experiência em serviços preferenciais (ESP);
- c) Atividade Científica (ACIEN);
- d) Atividade académica (AA).

10.3 A Entrevista Profissional, tem a duração máxima de 20 minutos e visa avaliar o perfil mais adequado para o exercício da função, tendo em conta os seguintes fatores:

- a) Disponibilidade, interesse e motivação (DIM);
- b) Capacidade para trabalhar em equipa (CTE);
- c) Análise e identificação de prioridades (AIP);
- d) Tarefas e desafios da atividade (TDA);
- e) Avaliação teórica (ET).

10.4 Os métodos de seleção serão aplicados num único momento conforme previsto no n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 910/2022, 7 de dezembro, do diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração Regional Autónoma da Madeira.

11. A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada no sítio da internet deste Instituto Público, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protECAo-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO
091, 144, 341, 725, 841, 842



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



12. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o estágio obrigatório:

Presidente:

– Dr. António Jorge Andrade Brazão, Médico Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

1.º Vogal Efetivo:

- Enf. Leonardo José Maciel Ribeiro, Enfermeiro Coordenador-Adjunto do SEMER do SRPC, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo:

– Dr. João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe da Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM;

1.º Vogal Suplente:

– Dr. Luís Manuel Pereira Vale, Médico do SEMER do SRPC, IP-RAM.

2.º Vogal Suplente:

– Dr.ª Diamantina Jardim Menezes – Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Contratação do SRPC, IP-RAM;

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos 27 dias do mês dezembro de 2022.

O Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM

(António José Mendes Nunes)

